



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ATO LEGISLATIVO N.º 023/2025, de 29 de abril de 2025.

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Rick Romero Mossi Presidente do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de abril do corrente ano.

PROJETO DE LEI N.º 028/2025,
De 23 de abril de 2025.

"Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 240/98 que dispõe sobre "Código Tributário Municipal" e dá outras providências".

MAHER JABER, Prefeito Municipal da Barra do Quaraí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo III da Lei Municipal nº 240/1998, (Código Tributário Municipal) que passa a ter a seguinte redação:

[...]

ANEXO III DA TAXA DE LIXO

Abrangendo apenas os imóveis localizados em logradouros efetivamente atendidos pelo serviço de recolhimento de lixo:

DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

Descrição	URM
a) Imóveis não edificadas	20
b) Imóveis edificadas residenciais até 140 m ²	20
c) Imóveis edificadas residenciais acima 140 m ²	30
d) Imóveis edificadas não residenciais até 350 m ²	60
e) Imóveis edificadas não residenciais acima 350 m ²	90



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de **1º de janeiro de 2026**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 29 de abril de 2025.


Ver. Rick Romero Mossi
Presidente

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.


Ver. Juarez Maciel G. Junior
Secretário